



Publicado na Edição nº 2.741, Seção Itarana/ES, págs. 121/122 do DOM/ES de 10/04/2025

## PORTARIA Nº 108/2025

### **NOMEIA A COMISSÃO JULGADORA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 11.505, de 20 de dezembro de 2021, que cria a Política Estadual para Compras Institucionais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais - Programa Compra Direta de Alimentos - CDA.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 11.879, de 15 de agosto de 2023, que altera a Lei nº 11.505, de 17 de dezembro de 2021, que cria a Política Estadual para Compras Institucionais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais - Programa Compra Direta de Alimentos - CDA.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.714-R, de 27 de maio de 2024, que regulamenta a Lei nº 11.505, de 17 de dezembro de 2021, que Cria a Política Estadual de Compra Direta de Alimentos da Agricultura Familiar - Programa Compra Direta de Alimentos - Programa CDA.

**CONSIDERANDO** a Adesão do Município Itarana ao Programa Estadual Compra Direta de Alimentos, conforme previsto Lei Estadual Nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 e no Decreto Estadual nº 5.714-R de 27 de maio de 2024, a fim de cooperarem, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.

**CONSIDERANDO** a Proposta de Participação apresentada pelo Município de Itarana/ES, no Programa Compra Direta de Alimentos - CDA.

**CONSIDERANDO** o Plano de Aplicação PA.37.61/2024, no qual estabelece a metodologia, propõe metas, limites financeiros e prazos para execução do Programa Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA, financiado pelo Governo do Estado do Espírito Santo e coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.



**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho PT.37.81/2024, no qual contém informações a respeito dos objetivos do mesmo, da Unidade Executora, dos produtos a serem adquiridos, da metodologia de obtenção dos preços, dos beneficiários receptores, dos beneficiários fornecedores participantes e o parecer da instância de controle social.

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano de Trabalho PT.37.81/2024, no âmbito do Programa de Compra Direta de Alimentos (CDA) no município de Itarana/ES, tanto pelo Controle de Instância Social, por meio da RESOLUÇÃO/CMASI/Nº005/2025, quanto pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

**CONSIDERANDO** a autorização da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, para o município de Itarana/Es realizar a Chamada Pública para a seleção dos Agricultores Familiares.

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear a Comissão Julgadora do Chamamento Público e acompanhamento do Programa de Compra Direta de Alimentos - CDA do Município de Itarana/ES.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Julgadora do Chamamento Público e acompanhamento do Programa de Compra Direta de Alimentos - CDA do Município de Itarana/ES, com a finalidade de elaborar e publicar o Edital de chamada pública, sendo responsável por conduzir os trabalhos referentes ao processo de seleção dos agricultores, como recebimento das propostas, análise de documentos, classificação dos habilitados, publicação do resultado final (homologação), dentre outras atividades inerentes ao chamamento.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I) **ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO** – Secretária Municipal de Assistência Social/Responsável pela Unidade Executora;
- II) **JANAÍNA PEREIRA** – Assistente Social/Técnica de Referência do CDA;
- III) **MARTA APARECIDA DE PAULA** – Diretora de Departamento/Coordenadora do CDA;
- IV) **SUELI LAUVERS** – Assistente Social/Representante da Instância de Controle Social;
- V) **ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI** – Agente Administrativo/Apoio CDA;
- VI) **VICKTHORINE VIVIANEH ROSA** – Auxiliar Administrativo/Apoio CDA.



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 09 de abril de 2025.

**VANDER PATRICIO**

Prefeito do Município de Itarana